



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 48610.009530/2015
PROPOSTA DE AÇÃO Nº 0744/2018
REUNIÃO DE DIRETORIA Nº 0955
DATA 23/11/2018
RD Nº 0713/2018

ASSUNTO

Plano de Desenvolvimento do Campo de Pampo - Solicitações Relativas às Condicionantes I e IV da RD 1257/2014.

RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 744, de 30 de outubro de 2018, nas Notas Técnicas nº 83/2018/SDP e nº 98/2018/SDP, resolve:

I) deferir o pleito da operadora referente à manutenção da área a sul e sudeste do campo, sem a perfuração de poço exploratório, até a conclusão do processo (Closing) de desinvestimento, ou até o prazo máximo de 31/12/2019, com as seguintes condicionantes:

a) no caso de insucesso do processo de desinvestimento, a operadora terá até 30 (trinta) dias corridos a contar dos prazos acima indicados, para proceder a devolução parcial na região sul e sudeste da área do campo de Pampo; e

b) no caso de sucesso do processo de desinvestimento, a nova operadora terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos a contar da conclusão do processo de cessão de direitos, para a apresentação da revisão do Plano de Desenvolvimento (PD) do campo de Pampo à ANP, contendo, minimamente a previsão de perfuração de poços nas regiões sul e a sudeste da área do campo de Pampo, no prazo de vigência atual da concessão, ou se posicionar com relação a devolução parcial dessas regiões (sul e/ou sudeste do campo de Pampo); e

II) deferir o pleito da operadora referente à revogação da Condicionante IV da Resolução de Diretoria (RD) nº 1257/2014 de 10/12/2014.

JOSE GUTMAN
SECRETÁRIO EXECUTIVO